



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1218 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Revoga a Lei No. 1029, de 25 de maio de 1990.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogada a Lei no. 1029, de 25 de maio de 1990, que dispõe sobre atribuições de competência ao Conselho do Plano Diretor Físico de Ubatuba.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 23 de dezembro de 1992

  
José Nélio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 23 de dezembro de 1992.